



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Novo Horizonte

DECRETO Nº 4.119 de 16 de julho de 2024.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMPI Nº 02-2024 QUE HOMOLOGA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito do município de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Legislação Municipal e demais Legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º – Aprova a **Resolução CMPI Nº 02-2024** que QUE HOMOLOGA OS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE/SC conforme **Anexo único ao presente Decreto**.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte/SC,
Em 16 de julho de 2024.

VANDERLEI SANAGIOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

Aimar Francisco Pavelecini
Secretário de Administração e Fazenda



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte



CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Bruno Sanagiotto, 68 – Centro – Novo Horizonte – SC
Fone: (49) 3362-0206
E-mail – cras@novohorizonte.sc.gov.br



RESOLUÇÃO Nº 02/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI de Novo Horizonte – SC, em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 16 de julho de 2024, no uso das competências que lhes são conferidas, e, o previsto na Lei Municipal 506/2014,

RESOLVE:

Art 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, indicados pelas respectivas entidades representativas:

REPRESENTANTES DO GOVERNO

- a) (01) Um Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Maria Salete Salvador
Suplente: Zuleiga Inês

- b) (01) Um Representante da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Titular: Diana de Almeida
Suplente: Aimar F. Pavelecini



ESTADO DE SANTA CATARINA

Município de Novo Horizonte

- c) **(01) Um Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social**
Titular: Melania Fabia Sandrini Henrique
Suplente: Marcia Nicola Franchini

- (01) Um Representante da Secretaria Municipal de Saúde**
Titular: Luis Carlos Varela
Suplente: Adriane Morona Canei

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- a) **(01) Um Representante do Grupo de Idoso Voltar a Viver**
Titular: Ana Bazzo
Suplente: Sirene Monteiro

- b) **(01) Um Representante do Clube de Mães de Novo Horizonte**
Titular: Lourdes de Macedo
Suplente: Cláides Terezinha Fernandes

- c) **(01) Um Representante de Mulheres Camponesas**
Titular: Claudete de Micheli
Suplente: Inês Macali

- d) **(01) Um representante da Associação de Veteranos**
Titular: Sidiclei Mezari
Suplente: Janor Zilli

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Horizonte – SC, 16 de julho de 2024.